



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 069/2020

Glorinha, 20 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 012/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.432,23 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Justificamos a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 33.432,23 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), criando novas rubricas de despesa para aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, para pagamento de despesas de manutenção do serviço de fornecimento de medicamentos, pela farmácia básica, que atualmente está sendo pago através do recurso ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

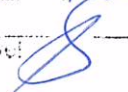
Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 20/03/2020 às 17:38

Responsável: 

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

C. M. de Vereadores
Proc. Nº 4896 Data: 20/03/20
Livro: 006 Folha: 076
Hora: 17:38

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 33.432,23 (TRINTA E TRÊS MIL
QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E
VINTE E TRÊS CENTAVOS) JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Laelma Inácio

Assinatura Responsável

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.432,23 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

08.02 – VINCULADO FEDERAL

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa de Trabalho: 0039 – Assistência Farmacêutica

2.203 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica

Recurso : 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 29.932,23

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superativo financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4503 - Custeio – Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de março de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal